

**DECRETO Nº 000154/14 de 24 de Julho de 2014**

Outros no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 000963/13 de 26 de Dezembro de 2013.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº D154/2014  
foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RR.  
Em 24/07/14.  
Responsável: Blumel

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.145,10 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
02.01	-		GABINETE		DO		PREFEITO	
		02.01.04.122.0110.2.201-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil					444,10
06	-		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil					69,66
07	-		SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO	E	LAZER	
07.02	-		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO	(25%)	
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado					1.272,38
		07.02.12.365.0200.2.711-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado					259,29
		07.02.12.122.0110.2.702-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil					399,06
08	-		SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE					
08.01	-		MANUT.	DAS	ATIVIDADES	GERAIS DA	SECRETARIA	- ASPS
		08.01.10.301.0160.2.801-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado					122,27
09	-		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
09.01	-		MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL	
		09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado					1.305,95
		09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação Por Tempo Determinado					259,67
09.05	-		FUNDO	MUNICIPAL	DA	CRIANÇA	E DO	ADOLESCENTE
		09.05.14.122.0210.2.990-3.1.90.08.00.00.00.00	- Outros Beneficios Assistenciais					12,72

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
06.01	-		SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS	
		06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil					4.145,10

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2014**

  
\_\_\_\_\_  
Gilnei Medeiros Barbosa  
Prefeito Municipal